PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

— ESTÂNCIA CLIMÁTICA —

Praça Coronel João Olimpio, 52 — Telefone (0125) 71-1166 - 71-1600

C E P 12.530 — C U N H A — S P

L E I N º 5 6 3

ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL NÚMERO 562, DE 01/10/90, QUE VERSA SÔBRE PERMUTA DE ÁREAS DE TERRAS.

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO, Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.:-

ARTIGO 1º - O artigo 3º da Lei número 562, de primeiro de outubro de mil novecentos e noventa, passará a vigorar com a seguinte redação: Artigo 3º - A área de terras pertencente ao Patrimonio Municipal, - objeto desta permuta, situa-se a Rua Antonino - Benedito do Carmo, tem as medidas e confronta- / ções seguintes: FRENTE:- 8 (oito) metros para a Rua Antonino Benedito do Carmo, tendo uma curvatura de 6 (seis) e 14 (quatorze) metros para a esquina entre as ruas Antonino Benedito do Carmo e Benedito Pinto dos Santos; FUNDOS: 19 (desenove) metros, para o ramanescente do lote número " "8" (oito); LATERAL DIREITA:- 9 (nove) metros - com a Rua Benedito Pinto dos Santos, e LATERAL - ESQUERDA:- 22 (vinte e dois) metros dividindo - com o lote numero "9" (nove), perfazendo o total de 394,50 (trezentos e noventa e quatro metros e cincoenta centímetros quadrados).

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

P.M. de Cunha, 16 de Outubro de 1.990.

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

RAUL DE MOURA VAZ
- Secretário -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA ESTÂNCIA CLIMÁTICA E. S. PAULO